



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 15 de novembro a 19 de dezembro de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993); e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.154161/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros titulares, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 15 de novembro a 19 de dezembro de 2021, de acordo com a seguinte escala:

Pblicação: AMOC/SSA
Origem: ACD



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- KATIE DE SOUSA LIMA COELHO (31)	15/11/2021	SEGUNDA-FEIRA(FERIADO)
	16/11/2021	TERÇA-FEIRA
	17/11/2021	QUARTA-FEIRA
	18/11/2021	QUINTA-FEIRA
	19/11/2021	SEXTA-FEIRA
	20/11/2021	SÁBADO
	21/11/2021	DOMINGO
	22/11/2021	SEGUNDA-FEIRA
- MOISÉS ANTONIO DE FREITAS (30)	22/11/2021	SEGUNDA-FEIRA
	23/11/2021	TERÇA-FEIRA
	24/11/2021	QUARTA-FEIRA
	25/11/2021	QUINTA-FEIRA
	26/11/2021	SEXTA-FEIRA
	27/11/2021	SÁBADO
	28/11/2021	DOMINGO
	29/11/2021	SEGUNDA-FEIRA
- SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA (28)	29/11/2021	SEGUNDA-FEIRA
	30/11/2021	TERÇA-FEIRA
	1º/12/2021	QUARTA-FEIRA
	2/12/2021	QUINTA-FEIRA
	3/12/2021	SEXTA-FEIRA
	4/12/2021	SÁBADO
	5/12/2021	DOMINGO
	6/12/2021	SEGUNDA-FEIRA
- ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA (29)	6/12/2021	SEGUNDA-FEIRA
	7/12/2021	TERÇA-FEIRA
	8/12/2021	QUARTA-FEIRA(FERIADO)
	9/12/2021	QUINTA-FEIRA
	10/12/2021	SEXTA-FEIRA
	11/12/2021	SÁBADO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

	12/12/2021	DOMINGO
	13/12/2021	SEGUNDA-FEIRA
	13/12/2021	SEGUNDA-FEIRA
	14/12/2021	TERÇA-FEIRA
	15/12/2021	QUARTA-FEIRA
- JOSÉ FIRMO REIS SOUB (10)	16/12/2021	QUINTA-FEIRA
	17/12/2021	SEXTA-FEIRA
	18/12/2021	SÁBADO
	19/12/2021	DOMINGO

Art. 2º Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros suplentes, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 15 de novembro a 19 de dezembro de 2021, de acordo com a seguinte escala:

MEMBROS	PERÍODO
- JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR (24)	15/11/2021 a 22/11/2021
- JOSÉ EDUARDO SABO PAES (22)	22/11/2021 a 29/11/2021
- VITOR FERNANDES GONÇALVES (21)	29/11/2021 a 6/12/2021
- MARTA MARIA REZENDE (17)	6/12/2021 a 13/12/2021
- MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB (14)	13/12/2021 a 19/12/2021

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do MPDFT, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

- I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24hs; e
- II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF/DF em regime de plantão em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do MPDFT.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN